**MESA EXECUTIVA**

**ATO Nº 92/2017**

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E

Art. 1º - Sem prejuízo dos serviços considerados inadiáveis e essenciais a juízo da Mesa Executiva, será facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no próximo dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º - Considerando a natureza das atribuições, este Ato não se aplica aos ocupantes do emprego público de Agente de Segurança Institucional.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 08 de junho de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA Vereador JORGE DA FARMÁCIA

Vice-Presidente Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL Vereadora PROFESSORA ROSE

Segundo Secretário Terceiro Secretário